



**PREFEITURA DE
BOTUCATU**
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Of. SMAS 169/2022

Botucatu, 30 de junho de 2022.

Exmo. Senhor

Rodrigo Rodrigues (Palhinha)

DD. Presidente da Câmara Municipal Botucatu-SP.

ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON, Secretária Municipal de Assistência Social, venho perante Vossa Excelência em atenção ao respeitável **Requerimento nº 375** da Sessão Ordinária de 6 de junho de 2022 da Câmara Municipal de Botucatu, de autoria do **Vereador Silvio**, sobre *"solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, que considerem a realização de estudos de viabilidade para criação de um Serviço de Alimentação Domiciliar para pessoa idosa"*.

Esta Secretaria Municipal de Assistência Social reconhece a relevância da pauta, considerando a proteção integral a pessoa idosa e esclarecemos que a Secretaria Municipal de Assistência Social é vigilante em relação a violação de direitos da pessoa idosa, dispondo de serviços estruturados para prevenir ocorrências e/ou atuar mediante situações concretas da ocorrência de eventos violadores.

Não dispomos de conhecimento e dados em nosso município que atestem a necessidade da oferta de alimentos processados e prontos para consumo, uma vez que em nossos serviços de acompanhamento tanto na proteção social básica quanto na proteção social especial, os idosos em situação de vulnerabilidade social e ausência de autonomia, residem com familiares que cumprem a função social protetiva da garantia de sobrevivência.

Os CRAS desenvolvem de forma continuada o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas que positivamente contribui para a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoa idosa aos serviços e a toda rede socioassistencial, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento, além de desenvolver ações extensivas aos familiares de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, cidadania e inclusão na vida social. Assim, nossas equipes de Assistência Social estão continuamente dentro dos domicílios das famílias, alertas e vigilantes para suas necessidades e provendo as ações de cuidado e atenção integral.

Destacamos também nossa cobertura de excelência em termos de segurança alimentar provida pelo poder público e pela rede socioassistencial, especialmente o Banco de Alimentos.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Velho Cardoso, 338 – Centro - CEP: 18600-280
Telefone: 3814-5181 E-mail: assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
BOTUCATU**
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Compreendemos que a proposta supracitada possui relevância especial a municípios de maior porte e que contam com rede protetiva menor que a do município de Botucatu.

Certos de ter prestado o esclarecimento necessário, colocamo-nos a inteira disposição e reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Rosemary Ferreira dos Santos Pinton
Secretária Municipal de Assistência Social